



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 33/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 17 de agosto de 2023.

SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES DE QUESTÕES PARA O VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - 2024/1

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de elaboradores de questões que irão compor as provas do Vestibular 2024.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A elaboração de questões, que são o objeto deste Edital, relacionam-se ao Vestibular 2024, para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, e pressupõem a execução de tarefas que visem garantir a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes a tais processos.

1.2. Os candidatos selecionados por meio do presente edital farão parte da banca de elaboração de questões da prova do Vestibular 2024 do IFPI.

1.3. Os candidatos serão selecionados por meio de pontuação obtida conforme os critérios indicados no item 8 deste Edital.

1.3.1. O processo de elaboração é compreendido pelos seguintes aspectos:

a. formulação de itens inéditos, obrigatoriamente, vinculados ao conteúdo programático dos componentes curriculares exigidos no Edital do Vestibular 2024 do IFPI;

b. obediência às normas e aos critérios técnicos estabelecidos nas Especificações

Técnico-Pedagógicas para Elaboração dos Itens;

c. questões com conteúdo claro e objetivo, tanto da raiz quanto das alternativas propostas;

d. atenção aos aspectos linguísticos das questões, obedecendo às normas da língua padrão;

e. sensibilidade, a fim de identificar aspectos que podem prejudicar o candidato, e atenção aos gabaritos, às imagens e aos dados apontados como forma de evitar incoerências que possam invalidar o item;

f. questões contextualizadas buscando identificar as competências e habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, conforme disponível no link <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>;

g. questões elaboradas mesclando os conteúdos exigidos de forma interdisciplinar, por exemplo: as questões de gramática devem utilizar textos ou partes de textos das obras literárias citadas no Edital;

h. exigência, no Vestibular 2024.1, de conhecimentos regionais do Piauí, nos conteúdos de Geografia, História e Literatura.

1.4. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI, designada pela **PORTARIA nº 1367/2023 - GAB/REI/IFPI, de 14 de abril de 2023.**

2. DAS OBRIGAÇÕES DA BANCA DE ELABORAÇÃO DE QUESTÕES

2.1. Os candidatos selecionados para composição da banca de elaboração de questões se comprometem a:

a. atender e respeitar as orientações da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI;

b. firmar Termo de Sigilo, Confidencialidade e ausência de vínculo, acerca de sua participação e participação de cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau no Vestibular 2024.1 do IFPI;

c. elaborar questões inéditas e de sua própria autoria;

- d. respeitar os prazos definidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de alunos no IFPI;
- e. respeitar o conteúdo programático indicado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI;
- f. encaminhar o relatório preenchido e assinado para recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, conforme orientações da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI;
- g. respeitar o formato de questões a serem elaboradas, sua padronização, bem como a quantidade de alternativas que deverão constar em cada questão.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) E COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CERTAMES PARA INGRESSO DE ALUNOS NO IFPI

3.1. A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e a Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI se comprometem a:

- a. fornecer orientações para elaboração e envio das questões;
- b. atender à banca de elaboração de questões nos casos de dúvidas ou outros atendimentos que se fizerem necessários;
- c. receber as questões elaboradas e encaminhá-las para revisão;
- d. definir os prazos e fiscalizar seu cumprimento pela banca;
- e. informar à banca o conteúdo programático;
- f. processar a documentação referente ao pagamento dos colaboradores da banca e encaminhar ao setor responsável em até 30 dias após o prazo-limite para entrega das questões.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever neste processo de seleção:

a. profissionais **habilitados em licenciatura nas áreas de conhecimento descritas no item 6** e que sejam docentes ou técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do IFPI;

b. servidor que possuir comprovada experiência de atuação no ensino médio ou curso técnico articulado com o ensino médio, na forma integrada;

c. não estar em gozo de licenças ou afastamento por qualquer motivo.

4.2. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

a. estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma de trabalho estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI, de qualquer das atividades previstas para a função;

b. ter cônjuge/companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos no Vestibular 2024.1 do IFPI;

c. ser candidato ao Vestibular 2024.1 do IFPI;

d. exceder as 120 (cento e vinte) horas anuais de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), nos termos do Decreto 11.069/2022.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. As atividades de elaboração e revisão de questões serão remuneradas por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso conforme normas vigentes.

5.2. A remuneração seguirá a tabela pela Resolução CONSUP/IFPI nº 43/2023 que trata da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

5.3. O trabalho previsto por este Edital não será computado para fins de carga horária docente, por se tratar de processo seletivo que prevê Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

5.4. O colaborador cumprirá sua carga horária de trabalho de forma a se adequar aos prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI.

5.5. O colaborador exercerá suas atividades a título de Encargo de Curso ou Concurso, não sendo permitido, em hipótese alguma, que o horário utilizado para

essas atividades seja contabilizado como carga horária de trabalho regular.

5.6. O colaborador **não poderá** realizar suas atividades durante a jornada de trabalho na Instituição, sob pena de não recebimento da Gratificação, bem como de compensação posterior do horário.

5.7. Os colaboradores que não cumprirem os prazos ou parâmetros estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos do IFPI não serão remunerados, sendo convocados outros candidatos para sua substituição, conforme classificação neste Edital.

5.8. Os colaboradores que não cumprirem prazos ou parâmetros ficarão impedidos de participar de novas seleções no período de um ano subsequente à vigência deste Edital.

5.9. As questões que não puderem ser aproveitadas, não serão remuneradas.

6. DOS CRITÉRIOS PARA O CONTEÚDO DAS QUESTÕES

6.1. As questões deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a.** ser inédita;
- b.** ser de autoria do candidato selecionado por este edital;
- c.** referir-se ao conteúdo programático indicado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI;
- d.** ter como objetivo aferir conhecimento dos candidatos;
- e.** apresentar apenas 5 (cinco) alternativas, sendo elas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”;
- f.** ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do curso, conforme a Base Nacional Comum Curricular, devendo mesclar os conteúdos exigidos de forma interdisciplinar;
- g.** não apresentar a opinião pessoal do elaborador referente a posicionamento político, ideologia, religião ou críticas pessoais que descaracterizem o objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;
- h.** não induzir o candidato a erro;

i. não apresentar qualquer forma de ambiguidade ou interpretação maliciosa que possa prejudicar o candidato;

j. não fazer qualquer tipo de discriminação ou ser ofensiva de qualquer maneira.

QUESTÕES POR COMPONENTES CURRICULARES		
Disciplinas	Quantidade de Questões	Quantidade de Elaboradores Convocados
Língua Portuguesa e Literatura	09	02
Artes	02	01
Língua Estrangeira Inglês	02	01
Língua Estrangeira Espanhol	02	01
Educação Física	02	01
Biologia	05	01
Física	05	01
Química	05	01
História	06	02
Geografia	05	01
Filosofia	02	01
Sociologia	02	01
Matemática	15	03

História do Piauí	03	01
Geografia do Piauí	03	01
Literatura do Piauí	04	01

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo formulário disponível no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período de 21/08/2023 a 26/08/2023.

7.1.1. O IFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a área para a qual deseja concorrer, conforme item 6.

7.2.1. A inscrição do candidato na área escolhida está condicionada à comprovação dos requisitos exigidos nos itens 4.1.a, 4.1.b e 4.1.c.

7.2.1.1. Para fins da comprovação exigida nos itens 4.1.a e 4.1.c deste edital, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI informando que é servidor efetivo do IFPI e que não está em gozo de licença ou afastamento funcional.

7.3. O candidato deverá preencher todas as informações constantes do formulário de inscrição.

7.3.1. Em campo próprio do formulário de inscrição, o candidato deverá **enviar um único arquivo em formato PDF com os comprovantes dos requisitos previstos nos itens 7.2.1, 7.2.1.1 e 8.1, devendo, na primeira página do arquivo enviado, expor seu documento oficial de identificação com foto.**

7.4. O IFPI poderá solicitar ao servidor, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes às informações prestadas durante a inscrição.

7.5. O servidor inscrito que não comprove as informações prestadas quando solicitadas terá a inscrição cancelada, além de, em caso de prestar informações falsas, poder sofrer a devida responsabilização administrativa e judicial cabível.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

Critério*	Pontuação
Doutorado na mesma área à qual pretende concorrer	15 pontos por titulação, limitado a 15 pontos
Mestrado na mesma área à qual pretende concorrer	10 pontos por titulação, limitado a 10 pontos
Especialização na mesma área à qual pretende concorrer	05 pontos por titulação, limitado a 05 pontos
Tempo de serviço como servidor efetivo do IFPI	05 pontos por ano, limitado a 20 pontos
Tempo de experiência como docente no ensino médio ou curso técnico articulado com o ensino médio, na forma integrada.	05 pontos por ano, limitado a 25 pontos
Experiência na elaboração de questões de processos públicos de seleção. (vestibulares; concursos públicos; ENEM; exame classificatório)	05 pontos por processo público de seleção, limitado a 25 pontos
Pontuação Total	100 pontos

* Para fins de contagem de tempo de experiências só será considerado como 1 (um) ano de atividade, o tempo igual ou superior a 11 (onze) meses de atividade.

8.2. Para cada disciplina, será formado um cadastro de reserva com o triplo do número de elaboradores previstos para a convocação.

8.3. Para fins de desempate, será utilizado o critério de maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IFPI, no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso na data prevista no cronograma do edital.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados, com as devidas fundamentações e identificação do candidato, à Comissão Avaliadora, através do e-mail vestibular@ifpi.edu.br, com o seguinte assunto: RECURSO- EDITAL ELABORADOR DE QUESTÕES VESTIBULAR IFPI 2024/1.

10.3 No ato da interposição e análise dos recursos, não serão aceitos recebimentos de documentos comprobatórios fora dos prazos e regras estabelecidas no Item 7 deste Edital.

11. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. O pagamento será processado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos do IFPI, pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e será executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

11.2. O pagamento será feito no contracheque do servidor, por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme tabela vigente, estipulada pela Resolução CONSUP/IFPI nº 43/2023, que trata da GECC.

11.3. Para fins de pagamento, será considerado o que segue:

a. na elaboração de questões, considera-se que, para cada 1 (uma) questão elaborada, foram utilizadas duas horas de atividade, totalizando R\$ 172,78 (cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) por questão.

12. DO CRONOGRAMA

--	--

Atividade	Data
Divulgação do Edital	18/08/2023
Período de Inscrições	21 a 28/08/2023
Resultado preliminar	04/09/2023
Solicitação de Recursos	05/09/2023
Resultado Final e convocação dos elaboradores	08/09/2023
Reunião com os elaboradores	A definir
Início da elaboração das questões	A definir após a reunião
Entrega das questões produzidas	A definir

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Os direitos autorais de todo o material produzido, nos termos da Lei 9.610/98, são intransferíveis e irrenunciáveis, sendo que serão devidamente CEDIDOS ao IFPI para exploração por tempo indeterminado.

13.3. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento dos Certames para Ingresso de Alunos no IFPI.

13.4. Este edital tem validade de 01 (um ano), prorrogável por igual período.

13.5. O Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo não se extingue, devendo o colaborador manter absoluto sigilo sobre as questões elaboradas, bem como sobre os temas e conteúdos abordados nas reuniões promovidas pelo IFPI.

13.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e

prazos estabelecidos neste Edital, bem como os documentos exigidos.

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Pró-Reitor de Ensino

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN-IFPI**, em 17/08/2023 12:41:59.
- **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 17/08/2023 15:30:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183072

Código de Autenticação: e830e28607

